

Edital n° 03/2024

Assunto: **Processo de Reforma Estatutária do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia (SINDSEMP-BA)**

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia (SINDSEMP-BA), com sede nesta capital, na Av. Joana Angélica, 1312, Sala 001-B, 2º Subsolo, Nazaré, por sua Diretoria Executiva, devidamente representada pela Diretora-presidente, Erica Oliveira de Souza, em conformidade com o quanto apresentado na Assembleia Geral Virtual Extraordinária do dia 12 de abril de 2024 e motivados por requerimento recebido nos termos do art. 17, § 2 do Estatuto vigente vêm, por meio deste, convocar todos os membros filiados para participarem ativamente do processo de Reforma Estatutária, conforme as normativas detalhadas a seguir:

1. Objetivo do Edital

O presente Edital tem como finalidade estabelecer as diretrizes e procedimentos para a revisão do Estatuto do SINDSEMP-BA, cujo procedimento incluirá a formação de uma Comissão de Revisão, a definição do processo de submissão de sugestões pelos filiados, a determinação dos critérios para a votação das propostas apresentadas e a garantia da realização de uma análise jurídica prévia para assegurar a legalidade e conformidade das sugestões apresentadas.

2. Formação da Comissão de Revisão

Será formada uma Comissão que fará a revisão das propostas de alteração do Estatuto, composta na forma do item 2.1 deste Edital, com atribuições descritas no item 2.3.

2.1 - A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, dos quais:

- 4 (quatro) serão eleitos entre os servidores filiados.
- 1 (um) membro indicado pela atual Diretoria, que presidirá a Comissão e terá o voto de minerva, em caso de empate nas deliberações internas sobre a análise das propostas de reforma do Estatuto.

A classificação dos membros será baseada na quantidade de votos recebidos, devendo a lista conter até o dobro do número de membros efetivos, exceto o membro indicado pela Diretoria. Os quatro mais votados serão escolhidos para compor a Comissão, enquanto os demais formarão a lista de substituição.

Em caso de vacância de algum dos membros eleitos, o substituto será escolhido dentre os demais classificados da lista de substituição, por ordem de classificação. Já no caso de vacância do membro designado pela Diretoria, será realizada nova indicação, num prazo máximo de 48 horas.

Caso não seja atingido o quantitativo mínimo na lista dos inscritos, conforme acima indicado, a substituição será exercida pelos membros que compõem a diretoria do SINDSEMP-BA, por indicação da Presidência.

Das deliberações da Comissão serão lavradas Atas com o teor do quanto deliberado, que deverão permanecer arquivadas junto à Diretoria do SINDSEMP-BA.

2.2. Das Inscrições e Seleção dos Membros da Comissão:

- Os interessados em fazer parte da Comissão de Revisão devem se inscrever, por meio de um formulário eletrônico específico, que será enviado automaticamente para o e-mail da ouvidoria e do filiado, no período de 15/05/2024 a 15/06/2024.

Encerrado o prazo das inscrições, será dada a devida publicidade da relação dos inscritos e, aberto prazo para votação, através do aplicativo do SINDSEMP-BA.

2.3. Atribuições da Comissão:

- Organizar a coleta de sugestões por meio de um formulário eletrônico desenvolvido especificamente para este fim.

- Realizar a análise preliminar das propostas, fornecendo orientações sobre possíveis não conformidades, através de um canal de comunicação eletrônico destinado a esse propósito.

- Encaminhar as propostas finais de alteração do Estatuto para análise da assessoria jurídica do sindicato.

- Elaborar um relatório detalhado para apresentação e votação das sugestões em Assembleia.

3. Procedimento para Envio de Sugestões

3.1. Os filiados poderão enviar suas sugestões de revisão estatutária, segregadas por artigo do estatuto, no período deliberado pela Comissão de Revisão, utilizando-se de um formulário eletrônico específico, disponibilizado pela comissão.

3.2 As propostas recebidas serão encaminhadas para análise, através do endereço eletrônico: ouvidoria@sindsempba.org.br.

4. Processo de Votação das Sugestões

4.1. Após a conclusão de todas as etapas prévias, as sugestões qualificadas serão submetidas à apreciação e votação dos filiados em uma assembleia especialmente convocada para este fim, prevista para ocorrer tão logo seja recebido o relatório final da Comissão.

4.2 Será disponibilizado um documento consolidado, contendo todas as propostas de alteração, com antecedência mínima de 15 dias antes da data da assembleia, para que os filiados possam analisar e discutir as modificações propostas.

4.3. A aprovação das sugestões acontecerá pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes reunidos na Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

5. Avaliação Jurídica das Sugestões

5.1. Para resguardar a observância dos aspectos jurídicos e legais das propostas de alteração do Estatuto colhidas e validadas pela comissão, estas passarão por uma análise jurídica antes de serem colocadas para votação em Assembleia.

5.2. Esta análise será realizada pela assessoria jurídica do SINDSEMP-BA, que emitirá um parecer opinativo, com sugestão e/ou indicação de alterações.

5.3. Caso o parecer emitido pela assessoria jurídica indique ou sugira alguma alteração das propostas apresentadas, estas serão novamente submetidas à apreciação da Comissão de Revisão que deliberará sobre o quanto indicado no parecer jurídico, podendo acatar ou não as indicações antes do encaminhamento das propostas para a Assembleia Geral.

6. Disposições Finais e Mecanismos de Votação.

6.1. A alteração do Estatuto do SINDSEMP-BA será conduzida com base nas sugestões aprovadas em Assembleia Geral, devendo ser novamente submetidas a análise jurídica, ressalvando a impossibilidade de alteração da proposta aprovada pelo referendo.

6.2. Após a aprovação pela Assembleia Geral, caso seja identificado algum ponto que necessite de correção ou alteração das propostas, especialmente pela análise jurídica final, deverá ser convocada nova Assembleia para deliberação sobre as modificações.

6.3. Dúvidas, solicitações de esclarecimentos ou quaisquer outras questões referentes a este Edital devem ser direcionadas para o e-mail ouvidoria@sindsempba.org.br, no prazo de 05 dias após a sua publicação.

6.4. As votações serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, acessível através do aplicativo móvel do sindicato.

7. Publicação e Vigência

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 10 de maio de 2024.

Erica Oliveira de Souza
Diretora-presidente